



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



Portaria nº 11/2025

“Dispõe sobre o ato de tornar sem efeito a aprovação do Projeto de Resolução nº 01/25 para submissão ao devido processo legislativo e dá outras providências”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no art. 61, II, IV, VI e XXVII, do Regimento Interno, que determina que cabe ao Presidente da Câmara Municipal interpretar e fazer cumprir o regimento interno, bem como seguir os procedimentos estabelecidos;

Considerando o disposto no art. 9º, §2º, 106, parágrafo único, ambos do Regimento interno, e 54, §3º, da Lei Orgânica Municipal, que determina que no período de reunião extraordinária, a Câmara somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada;

Considerando que o Projeto de Resolução nº 01/25 não constava na pauta da 2ª Reunião Extraordinária;

Considerando a advertência informal quanto a possível nulidade de tramitação do projeto de resolução por parte do Controle Interno e acatamento por parte da Procuradoria Jurídica;

Considerando a necessidade de as resoluções seguirem o devido processo legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a aprovação do Projeto de Resolução nº 01/25, devendo a proposição seguir o devido processo legislativo e ser submetida a entrada e apreciação novamente pelo Plenário da Câmara Municipal de Guanhões, em reunião ordinária a ser pautada oportunamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhões/MG, 30 de janeiro de 2025.


Mauro da Conceição Neves
Presidente da Câmara Municipal de Guanhões